



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.428 de 04 de dezembro de 2006.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Ruas Localizadas no Loteamento Bela Vista, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas ainda sem denominação as seguintes artérias localizadas no Loteamento Bela Vista, neste município:

- Rua 01 - Nossa Senhora de Nazaré;
- Rua 02 – Januário Leite Monteiro;
- Rua 03 – João Domingos dos Santos;
- Rua 04 - Carolina Severino Mendes;
- Rua 05 - Antônio Lacerda Sobrinho;
- Rua 06 - Antônio Alfredo Teixeira Leite;
- Rua 07 - Pedro Raimundo de Oliveira;
- Rua 08 – Elane Maria dos Santos;
- Rua 09 – Pedro Paulo Souza Oliveira;

Art. 2º - Fica por esta Lei autorizado o Poder Executivo Municipal a identificar e enumerar os imóveis ordenados de forma crescente, sendo de um lado do logradouro par e do outro ímpar, as ruas localizadas no Loteamento Bela Vista.

Art. 3- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2006.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal